

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, ABRANGENDO TODAS AS FASES DO PROCESSO DE FOMENTO CULTURAL, DESDE O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

**JUSTIFICATIVA**

A escolha da contratada para esta municipalidade apontou para a empresa **JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, RUA TRIUNVIRATO, nº 405 ANDAR BAIXOS – Bairro: CIDADE VELHA – Belém - Pará – CEP: 66.020-645**, tendo em consideração as documentações apresentadas que demonstram idoneamente pela empresa supracitada, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Soma-se ainda que a contratada apresentou as características de qualificação exigidas, tais como singularidade, tanto do objeto quanto do sujeito, pela relação de confiança, além da notória especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados na Lei Federal nº 14.133/2021, ensejando a inviabilidade da licitação, tornando inexigível o processo licitatório.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados por outros órgãos da Administração semelhantes, o que eliminaria maiores gastos.

Considerando o disposto no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, fundamenta-se a presente contratação de serviços técnicos de assessoria através da empresa **JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**. Trata-se de solução específica, com características que atendem integralmente às necessidades desta Administração Pública, impossibilitando a competição por inexistência de alternativas equivalentes no mercado.

A contratação de assessoria técnica especializada através da empresa **JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** para a operacionalização da **Lei Federal nº 14.399/2022**, que institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, é necessária para garantir o cumprimento das diretrizes legais e administrativas que regem o fomento cultural. Essa iniciativa abrange etapas complexas, como o planejamento, execução e prestação de contas, que exige conhecimento técnico específico e detalhado sobre a legislação e os procedimentos relacionados.

O serviço técnico de assessoria da **JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** é essencial para garantir que a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo** seja de forma eficiente, transparente e em conformidade com os requisitos legais da PNAB. Dada a complexidade das demandas envolvidas, a contratação está prevista no **art. 74, inciso III, alínea “c”**, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados que não possam ser executados de maneira satisfatória pelos quadros internos da administração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Além disso, a implementação das ações previstas pela PNAB exige expertise em metodologias de gestão cultural, análise de impactos, monitoramento de projetos e atendimento às normativas de prestação de contas. A ausência de uma equipe técnica especializada poderia comprometer não apenas a eficiência dos processos, mas também a regularidade na aplicação dos recursos públicos, o que reforça a necessidade de contratação da empresa JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.

Por fim, a escolha da empresa JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA garantirá a correta aplicação dos recursos públicos destinados à cultura, promovendo o fortalecimento do setor cultural local e o pleno alcance dos objetivos da Lei Aldir Blanc. A contratação, portanto, proporciona segurança técnica e jurídica à gestão pública, garantindo o benefício à comunidade por meio de uma execução planejada e responsável dos projetos culturais.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados para a operacionalização da Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), está fundamentada no disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O referido dispositivo prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas com notória especialização, nos casos em que tais serviços não possam ser realizados satisfatoriamente por servidores ou equipes internas da administração pública.

Além disso, a Lei Federal nº 14.399/2022 estabelece diretrizes e obrigações específicas para o fomento cultural, exigindo conhecimento técnico e jurídico aprofundado para assegurar a correta aplicação dos recursos, conforme os princípios da eficiência, legalidade e economicidade, previstos na Constituição Federal (art. 37, caput).

Por fim, a contratação justifica-se como medida necessária para garantir a plena execução das etapas previstas pela PNAB, abrangendo o planejamento, execução e prestação de contas, em atendimento às exigências legais e aos objetivos da política pública de incentivo à cultura.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Monte Alegre - PA, 30 de outubro de 2024.

**Renato Pantoja Ferreira**  
*Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo*  
*Decreto nº 354/2024*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Endereço: AV. 13 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 68.521-000 - BREJO  
GRANDE DO ARAGUAIA  
CNPJ: 22.938.773/0001-56

### Contratada:

JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
Endereço: RUA TRIUNVIRATO, 405 ANDAR:BAIXOS, CIDADE VELHA, CEP:  
66020-645  
CNPJ: 46.711.374/0001-16

Atestamos para os devidos fins que a empresa JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, acima descrita, prestou o serviço abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

### Serviços prestados:

ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ESTRATÉGIAS DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO;  
ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS;  
PRODUÇÃO DOS TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E RELATÓRIOS DOS APROVADOS E REPROVADOS;  
PRODUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PARA A PLATAFORMA TRANSFEREGOV;  
FINALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

Por ser verdade, firmamos o presente.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, 18 de janeiro de 2024.



PAULA DHÉSSICA DE JESUS RABÊLO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE MOJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ: 05.105.135/0001-35



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
Endereço: PRAÇA JARBAS PASSARINHO, 100 - CEP: 68450-000 - MOJU  
CNPJ: 05.105.135/0001-35

### Contratada:

JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
Endereço: RUA TRIUNVIRATO, 405 ANDAR: BAIXOS, CIDADE VELHA, CEP: 66020-645  
CNPJ: 46.711.374/0001-16

Atestamos para os devidos fins que a empresa JKR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, acima descrita, prestou o serviço abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

### Serviços prestados:

ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ESTRATÉGIAS DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO;  
ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS;  
PRODUÇÃO DOS TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E RELATÓRIOS DOS APROVADOS E REPROVADOS;  
PRODUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PARA A PLATAFORMA TRANSFEREGOV;  
FINALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOJU/PA, 25 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** UBIRACI DOS SANTOS  
Data: 25/01/2024 10:31:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UBIRACI DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PUPUNHA PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ: 49.457.049/0001-67

Somos uma produtora com vários anos de experiência e registrados na Ancine, com larga experiência em produção de filmes, especialmente documentários e filmes etnográficos, com produções premiadas em vários Festivais e Mostras. Também somos responsáveis pela produção do Festival Internacional do Filme Etnográfico do Pará. Com uma equipe formada por antropólogos e cineastas e com equipamentos de última geração, garantimos a qualidade de nossos produtos.

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

ITÉMS DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO TERRA SANTA.  
ETAPA:

- 1- ELABORAÇÃO DE EDITAIS;
- 2- SERVIÇO DE PARECERISTA;
- 3- PRODUÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO;

**VALOR DA PROPOSTA**

O VALOR DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS É DE 21.566,55 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

**CONTA PARA PAGAMENTO:**

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4233-1

CONTA CORRENTE PJ: 66.557-6



**VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.**

Estamos abertos para negociações e amigáveis diálogos.

Cordialmente,

---

**Diretor Executivo**  
PUPUNHA PRODUÇÕES LTDA  
e-mail: ricardocamps52@gmail.com  
telefone: (91) 988649072



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PA

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foi instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e tem como objetivo fomentar a cultura em todo o país.

A PNAB tem como objetivos:

- Estimular projetos, iniciativas, atividades e ações culturais
- Garantir o financiamento e a manutenção de iniciativas, espaços, ambientes e ações artístico-culturais
- Democratizar o acesso à produção e fruição artística e cultural
- Garantir o financiamento de políticas, programas, projetos e ações públicas de cultura

### OBJETO DA PROPOSTA:

Contratação de empresa especializada em assessoria na área cultural, especificamente no auxílio a operacionalização da PNAB.

### SERVIÇOS RELACIONADOS

- a) Elaboração de editais;
- b) Acompanhamento processo de seleção de propostas;
- c) Elaboração de Relatório de Gestão junto a plataforma Transferegov.

### VALOR DA PROPOSTA

O valor desta proposta, paga em cota única, compreende o valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)

*Maria de Lourdes N. Ferreira*  
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO FERREIRA  
87 Film - CNPJ: 47.269.494/0001-78



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PA

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foi instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e tem como objetivo fomentar a cultura em todo o país.

A PNAB tem como objetivos:

- Estimular projetos, iniciativas, atividades e ações culturais
- Garantir o financiamento e a manutenção de iniciativas, espaços, ambientes e ações artístico-culturais
- Democratizar o acesso à produção e fruição artística e cultural
- Garantir o financiamento de políticas, programas, projetos e ações públicas de cultura

### OBJETO DA PROPOSTA:

Contratação de empresa especializada em assessoria na área cultural, especificamente no auxílio a operacionalização da PNAB.

### SERVIÇOS RELACIONADOS

- a) Elaboração de editais;
- b) Acompanhamento processo de seleção de propostas;
- c) Elaboração de Relatório de Gestão junto a plataforma Transferegov.

### VALOR DA PROPOSTA

O valor desta proposta, paga em cota única, compreende o valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)

*Maria de Lourdes N. Ferreira*  
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO FERREIRA  
87 Film - CNPJ: 47.269.494/0001-78